RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL

EXERCÍCIO 2024

UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

1. Introdução

Integridade na UFCSPA: o papel da Assessoria de Processos Disciplinares e Sindicâncias

A Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) é a única universidade federal especializada em saúde no Brasil. Localizada no Centro Histórico de Porto Alegre, a UFCSPA é uma Instituição Federal de Ensino, vinculada ao Ministério da Educação.

A missão institucional e a visão, as quais constam do Plano de Desenvolvimento Institucional 2020- 2029, divulgado em https://www.ufcspa.edu.br/documentos/ institucional/ufcspa-pdi-2020-2029_v2.pdf, são:

Missão	Produzir e compartilhar conhecimento e formar profissionais da área das ciências da saúde com princípios humanistas e responsabilidade social.
Visão	Ser instituição inovadora e inclusiva, referência nacional no ensino na saúde e produtora de conhecimento de impacto internacional.

Alinhada à missão e à visão da Universidade, que orientam suas ações para atender às expectativas da sociedade com excelência e responsabilidade, a instituição reconhece que, para assegurar uma boa governança, a integridade pública constitui o alicerce essencial de uma gestão responsável. Essa gestão deve fomentar uma cultura voltada à prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos ou de conduta.

Desse modo, a responsabilização de agentes públicos e de pessoas jurídicas que praticam atos lesivos é imprescindível para preservar a integridade pública, fortalecer a confiança da sociedade nas instituições públicas e garantir a qualidade dos serviços prestados. É nesse contexto que as unidades setoriais de correição (USCs) desempenham um papel estratégico no processo de responsabilização de agentes públicos e pessoas jurídicas. Sua atuação é indispensável para garantir um serviço público íntegro, contribuindo diretamente para a prevenção de danos patrimoniais e para a promoção do uso eficiente dos recursos público, fortalecendo não apenas a integridade pública, mas também a confiança e a credibilidade entre o poder público e a sociedade, consolidando os pilares de uma governança responsável e ética.

O fortalecimento da integridade pública, sustentado pelo trabalho das corregedorias e pela responsabilização de agentes públicos e pessoas jurídicas, deve ser compreendido como um conjunto de arranjos institucionais que asseguram que a Administração Pública permaneça alinhada ao seu propósito fundamental: entregar os resultados esperados pela população de maneira adequada, imparcial e eficiente. Para isso, a sociedade pode contar com o trabalho

realizado pela área da correição, que é uma das áreas fundamentais de atuação da Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Corregedoria-Geral da União (CRG).

É nesse contexto que foi criado o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor), com o Decreto nº 5.480, de 2005. O SisCor objetiva organizar, coordenar e harmonizar as atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Federal, compreendendo as atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades. O Sistema é composto pela CGU como órgão central e pelas unidades setoriais de correição que compõem as estruturas dos Ministérios, autarquias e fundações públicas.

No âmbito da UFCSPA, a unidade responsável pela realização das atividades correcionais é a Assessoria de Processos Disciplinares e Sindicâncias (APS), a qual integra o SisCor, como unidade setorial de correição. A APS constitui uma assessoria especial vinculada à Reitoria, como poderá ser observado do organograma da instituição, cuja estrutura organizacional demonstra a reciprocidade da conexão e comunicação de suas unidades em prol do cumprimento de sua missão institucional:

A APS tem como atribuição prestar assessoramento técnico no que concerne ao atendimento das demandas pertinentes aos procedimentos investigativos e disciplinares, cadastros, registros, análises e interação junto aos órgãos de controle em âmbito correcional, nos termos do art. 20, inciso IV, do Regimento Geral da UFCSPA.[1]

Os objetivos da APS são aqueles visados pelo Siscor e estão estabelecidos no art. 3º da Portaria Normativa da CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, que assim dispõe:

> Art. 3º São objetivos do Siscor:
> I - prevenir a prática de ilícitos administrativos;
> II - combater a corrupção;
> III - contribuir para a melhoria da gestão da Administração Pública;
> IV - atuar de forma cooperativa com os órgãos e entidades; e
> V - participar ativamente do sistema de integridade pública.

E no intuito de atingir aos citados objetivos, a Portaria Reitoria UFCSPA nº 232, de 24 de setembro de 2024, especificou as atribuições da APS, atribuindo à assessoria as atividades a seguir delineadas:

> Art. 1º Atribuir à Assessoria Especial da Reitoria para Processos Disciplinares e Sindicâncias (APS), as seguintes atividades:
> I - assessorar a autoridade máxima da UFCSPA nos assuntos pertinentes à área de correição, expedindo documentos preparatórios e realizando diligências necessárias para subsidiar os atos decisórios da autoridade;
> II - realizar, quando solicitado pela autoridade máxima da UFCSPA, procedimentos investigativos;
> III - orientar e apoiar os trabalhos das comissões em procedimentos investigativos e correcionais, prezando pela uniformização de procedimentos e legalidade dos atos praticados;
> IV - atestar a participação de servidores nos procedimentos investigativos e correcionais;
> V - registrar e manter as informações atualizadas nos sistemas informatizados da Corregedoria Geral da União (CGU), especialmente nos sistemas e-PAD, CGU-PAD, CGU-PJ e demais sistemas informatizados relacionados à atividade correcional, consoante políticas de uso em vigor, em atendimento ao art. 5º, incisos V, VI, do Decreto nº 5.480, de 2005;
> VI - promover iniciativas voltadas à prevenção, conscientização e orientação da comunidade universitária sobre infrações disciplinares;
> VII - participar de atividades que exijam ações conjuntas das unidades integrantes do Siscor, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;
> VIII - promover a divulgação e transparência de dados acerca das atividades de correição no âmbito da UFCSPA, de modo a propiciar o controle social, com resguardo das informações restritas ou sigilosas;
> IX - realizar a prospecção e análise das informações correcionais para subsidiar a formulação de estratégias visando à prevenção e mitigação de riscos organizacionais.

Como se pode observar, a APS, como unidade setorial de correição da universidade, está plenamente alinhada aos valores institucionais, atuando de maneira efetiva para apoiar a comunidade universitária na realização desses princípios. Seu trabalho se dá com o objetivo de fortalecer a integridade e a ética

nas práticas institucionais, além de garantir a transparência, a equidade e o compromisso com a responsabilidade social, contribuindo para a construção de um ambiente acadêmico pautado pelos valores de colaboração, eficiência, inclusão e excelência.

A seguir serão detalhadas as atividades desenvolvidas pela APS durante o exercício de 2024, com o intuito de apresentar as ações, resultados alcançados e os impactos gerados no âmbito da Universidade.

2. APS na autoavaliação do CRG-MM: nível atingido e nível alvo

O Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) é um modelo desenvolvido para possibilitar a avaliação do grau de maturidade correcional de uma organização pública, que apoia a atividade correcional na formulação de resposta administrativa célere e efetiva às infrações e ilícitos identificados, por meio de uma "ferramenta estratégica concebida não apenas para realizar o diagnóstico do nível de maturidade correcional, mas também para orientar e dar suporte à evolução contínua para a excelência na gestão e resultados.[2]

O CRG-MM é estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados, sendo que cada um dos níveis se divide em 4 elementos que são as áreas avaliadas, com as respectivas características, conforme especifica o Referencial Técnico da CGU. Após alguns aperfeiçoamentos realizados pelo SisCor, em 2024, os 5 níveis do CRG-MM foram assim estabelecidos:

No período de abril a dezembro de 2024, a atividade correcional da UFCSPA foi submetida à autoavaliação do CRG-MM e, com o encerramento da rodada de avaliação CRGMM 3.0, o nível de maturidade obtido pela unidade correcional da UFCSPA (APS), em 2024, é o Nível 1 - Inicial:

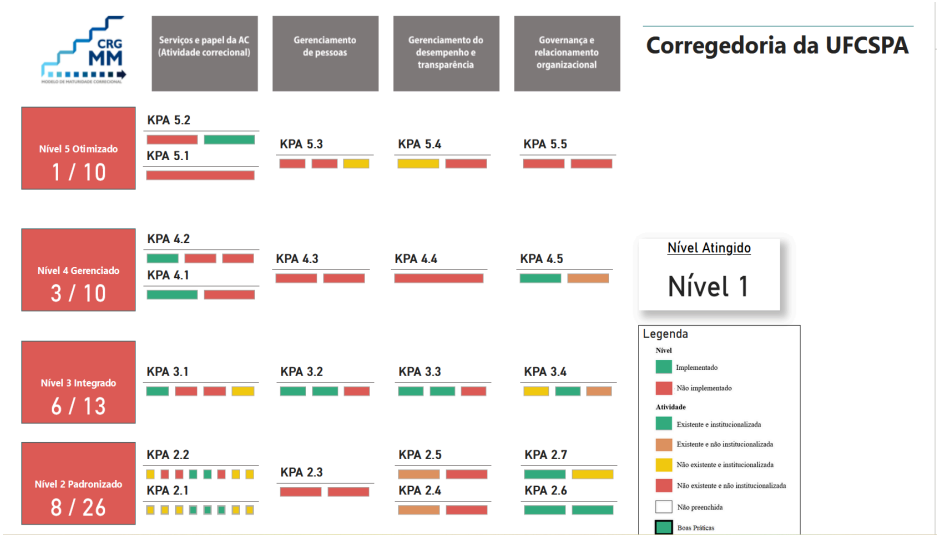

Desse modo, o resultado da autoavaliação de maturidade correcional do CRG-MM demonstrou que, em 2024, a atividade correcional na UFCSPA ainda se enquadrava no nível inicial dos cinco níveis predefinidos no modelo autoavaliativo do SisCor.

A fim de explicitar melhor o que representa esse nível atingido pela UFCSPA, colaciona-se trecho da tabela extraída do Referencial Técnico da CGU, o qual demonstra as características apresentadas pelas unidades setoriais avaliadas com o nível 1 de maturidade:

TABELA I – DESCRIÇÃO DOS NÍVEIS DE MATURIDADE CORRECIONAL

I	• Atividade correcional não estruturada. • Os processos de responsabilização são gerenciados de forma isolada. • A qualidade das apurações e análises depende de esforços e habilidades individuais. • Os resultados e o desempenho correcional não são sustentados. • Falta de estrutura e de recursos (financeiros, humanos e tecnológicos) para o desempenho da atividade. • Os macroprocessos não estão implementados pela organização, isto é, não são executados de forma repetida e sustentada. ** Todas as USCs são em regra categorizadas no primeiro nível de MATURIDADE correcional até que tenham concluído a sua autoavaliação e identificado seu real nível.*

É importante que se compreenda que o CRG-MM não deve ser considerado um fim em si mesmo, mas, sim, um instrumento de posicionamento estratégico para a organização, permitindo-lhe a avaliação do seu desempenho correcional e o estabelecimento do nível de Maturidade que melhor responde ao seu perfil (Modelo de Maturidade Correcional – CRG-MM – Referencial Técnico – 2022 pág. 9).

Dessa forma, o resultado incipiente alcançado deve ser analisado à luz da realidade institucional. É consabido que as universidades públicas enfrentam desafios significativos decorrentes da restrição orçamentária, que limita a capacidade de investir em infraestrutura, modernização e suporte adequado às atividades acadêmicas e administrativas.

Somado a isso, o reduzido quadro de pessoal, muitas vezes insuficiente para atender às múltiplas demandas, compromete a eficiência na execução de projetos e a qualidade dos serviços prestados à comunidade universitária. Esses obstáculos tornam ainda mais complexa a tarefa de conciliar as exigências crescentes por ensino, pesquisa e extensão com a missão de promover uma educação pública de excelência, ampliando a necessidade de soluções sustentáveis para a gestão institucional.

Especificamente no caso da UFCSPA, é amplamente reconhecido que a universidade apresenta indicadores abaixo da média em comparação com outras instituições de ensino superior, no que diz respeito à relação de servidores por aluno, mesmo quando se considera a alta complexidade e densidade dos cursos da área da saúde. A proporção de técnico-administrativos para docentes na UFCSPA se mantém na razão de 0,57 desde 2018, uma das mais baixas do país. É importante que se destaque que esse cenário também impacta nas atividades realizadas pela APS e também nos resultados alcançados no CRG-MM da UFCSPA, sobretudo no que concerne à dependência de esforços e habilidades individuais do setor correcional e da falta de estrutura e de recursos (financeiros, humanos e tecnológicos) para o desempenho da atividade.

Com o propósito não só de avançar no nível de maturidade, mas de aprimorar as atividades correcionais, a UFCSPA procedeu a um aprimoramento da gestão da atividade correcional por meio da institucionalização da APS e, recentemente, com a designação de uma servidora que estará especificamente designada para a unidade correcional da Universidade. Nesse contexto, ressalta-se que, até o mês de agosto de 2024, a servidora titular da APS realizava, simultaneamente, as atribuições da APS e as atribuições da Secretaria dos Conselhos Superiores (SECON), o que acabava por inviabilizar, por exemplo, que a APS promovesse atividades preventivas e ações de integração com outros setores da Universidade.

Em acréscimo, ressalta-se que, embora a APS tenha implementado os fluxos dos procedimentos investigativos e acusatórios no SEI-UFCSPA, tenha regularidade no abastecimento e acompanhamento dos registros nos sistemas da CGU, especialmente do ePAD, e na expedição de análises e relatórios de acompanhamento, seria necessário o atendimento pleno dos arts. 5º a 22 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022, com a instituição da UCI, para que a UFCSPA possa progredir nos níveis 2 a 5 do CRG-MM.

Em 2025, pretende-se prosseguir com o aprimoramento das atividades da APS, implementando ações para o alcance do segundo nível de maturidade da autoavaliação do CRG-MM, por meio da promoção das seguintes medidas administrativas ao longo do exercício de 2025:

Período	**Atividades**
Janeiro **Fevereiro**	Avaliação CRG-MM: análise de resultado e plano de ação Transparência e prestação de contas: criação da página institucional da APS no site da UFCSPA Fortalecer relacionamento institucional com as unidades do Sistema de Integridade da UFCSPA: lançamento do plano setorial de enfrentamento e combate ao assédio e à discriminação.
Março **Abril** **Maio**	Portaria Normativa CGU nº 27/2022: análise de instituição da UCI na UFCSPA Aprimorar gestão das admissibilidades e dos procedimentos correcionais investigativos
Junho **Julho** **Agosto**	Aprimorar gestão dos processos acusatórios

Setembro **Outubro**	Fomentar o desenvolvimento profissional: APS como orientadora da aquisição e disseminação de conhecimentos necessários para a atividade correcional
Novembro **Dezembro**	Planejar e monitorar as atividades da APS

O planejamento apresentado será devidamente detalhado por ocasião da elaboração do plano de ação, documento no qual serão especificadas as etapas, os prazos e as unidades parceiras para a realização de cada atividade. Considerando a atual força de trabalho da APS, tem-se que a responsabilidade pela realização das ações competirá exclusivamente à servidora titular da APS.

Essas ações são de fundamental importância para o aprimoramento da atividade correcional, pois contribuem para a melhoria contínua dos processos, para a promoção da integridade, da ética e da eficiência, fortalecendo a transparência e a credibilidade institucional.

3. Da estrutura da APS

3.1 Da estrutura organizacional

A APS constitui uma assessoria especial da Reitoria, não existindo, atualmente, nenhum setor subordinado a ela em sua estrutura organizacional.

3.2 Da estrutura física

A APS está localizada na sala 602 do prédio 1 da UFCSPA, rua Sarmento Leite, 245, Centro Histórico, Porto Alegre - RS. Atualmente, o espaço é compartilhado com a Secretaria dos Conselhos (SECON) e com o Núcleo de Apoio a Eventos (NAE). Com vistas a resguardar o sigilo das atividades correcionais, a utilização da sala ocorre de modo não concomitante pelos setores.

O espaço conta com instalações físicas e estrutura tecnológica adequadas à sua realidade, considerando a realização de atividades essencialmente remotas, com ambiente de apoio estruturado para atendimentos e reuniões presenciais.

Em relação aos sistemas informatizados, além da utilização dos sistemas internos, a titular e o suplente estão cadastrados e têm acesso ao sistema Fala.BR, e- PAD, CGU-PAD e CGU-PJ, existindo rotina de cadastro e atualização de demandas nos referidos sistemas oriundos da CGU. Além dos sistemas supracitados, a APS utiliza o sistema e-Aud, considerando que as providências atreladas ao modelo de maturidade correcional são realizadas em tal sistema.

3.3 Da força de trabalho

Como abordado no item 2 deste relatório, uma das grandes dificuldades enfrentadas pela UFCSPA encontra-se no seu reduzido quadro funcional. Conforme dados contidos no Relatório de Gestão de 2023[3], a UFCSPA possui no seu quadro funcional um total de 573 servidores ativos, distribuídos entre técnicos-administrativos e docentes. A proporção entre técnicos-administrativos e docentes teve um decréscimo, conforme série histórica abaixo:

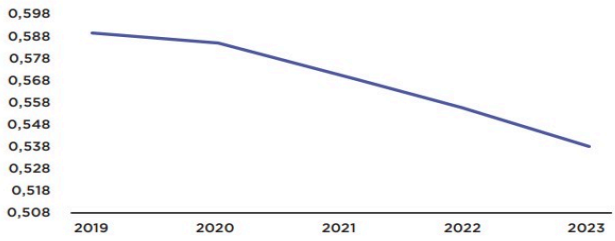

Gráfico 50 - Proporção entre servidores técnicos e docentes

Total da Força de Trabalho em 2023 (Ativos)	**573**
Docentes - Ativos **Efetivos ..... 366** **Substitutos 10**	**376**
Técnicos - Administrativos - Ativos **Efetivos ..... 193** **Requisitados/cedidos/exercício descentralizado para UFCSPA ..... 3** **Exercício provisório...1**	**197**

Reitera-se que esse cenário impactou o resultado da autoavaliação de maturidade correcional do CRG-MM da UFCSPA, sobretudo no que concerne à dependência de esforços e habilidades individuais do setor correcional e da falta de estrutura e de recursos (financeiros e humanos) para o desempenho da atividade.

Até o mês de agosto de 2024, a APS contava com uma servidora que estava designada para a realização das atividades correcionais e para as atividades da Secretaria dos Conselhos. Com a aposentadoria dessa servidora, em 1º de setembro de 2024, a APS passou a contar com uma servidora efetiva, técnica administrativa, com formação em Direito pela PUCRS e especialização em Direito Processual Civil pela UFRGS, designada para atuar especificamente nas atividades correcionais da Universidade. A suplência da titular é realizada por servidor efetivo, técnico administrativo, com formação em Geografia pela PUCRS, especialização em Gestão Pública e mestrado em Geografia pela UFRGS.

Nome	Função	Designação
Karina Cunha Nascimento	Assessora Especial da Reitoria para Processos Disciplinares e Sindicâncias titular	Portaria Reitoria UFCSPA nº 232, de 24 de setembro de 2024

Magno Carvalho de Oliveira	Chefe de Gabinete da Reitoria substituto da Assessoria Especial da Reitoria para Processos Disciplinares e Sindicâncias	Portaria Reitoria UFCSPA nº 232, de 24 de setembro de 2024

4. Atividades desenvolvidas no exercício

O presente item apresenta um detalhamento das atividades realizadas pela APS ao longo do exercício de 2024, com ênfase nas ações voltadas à promoção da integridade, à condução de processos correcionais e ao fortalecimento da governança institucional. As iniciativas desenvolvidas refletem o compromisso da unidade correcional em atender às demandas da universidade de forma eficiente, em conformidade com os princípios da administração pública, e em contribuir para a construção de um ambiente ético e colaborativo no âmbito universitário.

4.1 Consolidação do Sistema de Integridade da UFCSPA

Uma das iniciativas que merecem destaque no exercício de 2024 é a integração entre a APS e as demais instâncias que compõe o Sistema de Integridade da UFCSPA. A aproximação tornou-se mais efetiva e proativa a partir da edição da Portaria Reitoria UFCSPA nº 224, de 05 de julho de 2024, com a instituição do grupo de trabalho (GT) com a finalidade de elaborar a proposta de Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação no âmbito da UFCSPA. O grupo foi constituído pelos pelos servidores a seguir destacados, os quais representam o Sistema de Integridade da UFCSPA:

I - Miriam Bortolaci, Assessora Especial da Reitoria para Processos Disciplinares e Sindicância;

II - Karina Cunha Nascimento, Assessora Especial da Reitoria para Processos Disciplinares e Sindicância e Respondente da Lei de Acesso à Informação;

III - Poliana Deyse Gurak, Presidente da Comissão de Ética;

IV - Rita Stamer Neves, Coordenadora da Unidade de Gestão de Integridade e

V - Vinicius Lunkes Cezar, Ouvidor e Encarregado pelo tratamento de dados (DPO).

O servidor Leandro Gomes Amaral, Auditor-Chefe da Auditoria Interna atuou como consultor do Grupo de Trabalho. A partir de 03 de outubro de 2024, a servidora Miriam Bortolaci afastou-se das atividades do grupo, em virtude de sua aposentadoria, conforme Portaria Reitoria UFCSPA nº 237.

Além das discussões voltadas à elaboração da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação no âmbito da UFCSPA, o grupo tem se dedicado ativamente à promoção de um espaço de troca de conhecimentos, experiências e saberes, fortalecendo as bases para uma abordagem integrada e multidisciplinar. Esse engajamento tem como objetivo não apenas a construção de diretrizes claras e efetivas, mas também a consolidação de uma cultura organizacional pautada pelo respeito, pela inclusão e pela valorização da diversidade. A continuidade da integração entre as áreas envolvidas é vista como essencial para garantir a eficácia das ações propostas, contribuindo para um ambiente institucional mais acolhedor, ético e colaborativo.

4.2 Participação da APS no curso de ambientação aos servidores ingressantes na UFCSPA

No dia 02 de setembro de 2024, foi realizado o Curso de Ambientação ao Serviço Público na UFCSPA, voltado para servidores técnicos e docentes, recém-ingressantes na Universidade. O evento foi promovido pela Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas (PROGESP) e pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em atendimento ao Programa de Acolhimento e Valorização do Servidor Técnico-Administrativo e ao Programa de Formação Docente, respectivamente.

A APS, juntamente com as demais unidades que compõe o Sistema de Integridade da UFCSPA participaram do evento tratando dos temas "Integridades e Controles na Administração Pública: abordagem segundo o contexto da UFCSPA" e "O servidor na UFCSPA e a ética".

A participação da APS no curso foi de grande relevância, pois permitiu que os novos servidores da Universidade tivessem um primeiro contato aprofundado com questões essenciais à administração pública, como integridade e ética. O evento ofereceu uma oportunidade ímpar para os participantes compreenderem melhor a importância de práticas de governança, transparência e controle no serviço público. A atuação da unidade de correição e das demais unidades do Sistema de Integridade, ao abordar temas como "Integridade e Controles na Administração Pública" e "O Servidor e a Ética", reforçou os valores

fundamentais de um serviço público responsável, ético e comprometido com a boa gestão e a confiança da sociedade. Isso contribui para a formação de servidores mais conscientes de seus deveres e responsabilidades, alinhados com os princípios que orientam a administração pública.

4.3 Participação da APS em curso de capacitação sobre PAD

De 02 a 05 de dezembro de 2024, a servidora titular da APS, participou do curso de aperfeiçoamento em Processo Administrativo Disciplinar – PAD, na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul. O curso, ministrado pela Auditora Federal de Finanças e Controle da CGU, Amanda Patricia Sousa Dutra de Melo, permitiu um enriquecimento técnico e estratégico na área correcional. O evento proporcionou a troca de experiências, com a representante da CGU e com os demais participantes, que atuam em corregedorias de diversos órgãos federais e estaduais. O diálogo qualificou a compreensão sobre os desafios e as melhores práticas no âmbito disciplinar, destacando a importância de uma abordagem preventiva e estruturada, especialmente sobre as seguintes temáticas:

a) aprimoramento das práticas internas de apuração disciplinar: o conhecimento adquirido possibilitará a aplicação de técnicas mais eficientes e alinhadas às normas vigentes, reduzindo o tempo de tramitação e aumentando a segurança jurídica dos processos;

b) fortalecimento da governança e transparência: a adoção de práticas disciplinadas e integradas contribui para a gestão mais responsável e ética da universidade, elevando sua credibilidade institucional;

c) capacitação e disseminação do conhecimento: a servidora participante poderá atuar como multiplicadora, capacitando outros colaboradores e fortalecendo a cultura de conformidade na UFCSPA.

A capacitação ofereceu uma visão detalhada sobre a condução adequada de processos disciplinares, desde a apuração de infrações até a aplicação e dosimetria de sanções, garantindo que a unidade correcional da UFCSPA atue de maneira mais eficiente, transparente e alinhada com os princípios da administração pública. A parceria com a CGU, órgão de referência em governança e controle, fortaleceu a atuação da APS, assegurando que as ações corretivas dentro da instituição sejam conduzidas de forma ética, fundamentada e em conformidade com as normas estabelecidas, contribuindo para um ambiente institucional mais íntegro e comprometido com a melhoria contínua da gestão pública.

4.4 Dados correcionais 2024: análise gerencial

No período de janeiro a dezembro de 2024, foram tratados pela APS oito processos administrativos de matéria correcional. Destes processos, quatro haviam iniciado sua tramitação em 2023.

Da tabela a seguir pode ser observado que, dos processos que tramitaram em 2024, um resultou na instauração de PAD, o qual foi arquivado em razão de ter ocorrido a hipótese prevista no art. 133, §5º, da Lei nº 8.112, de 1990 (exoneração por opção de cargo em situação de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas). Destaca-se, também, que três processos resultaram em arquivamento e tiveram a indicação de adoção de providências administrativas para fins de aperfeiçoamento de procedimentos internos, as quais encontram-se em acompanhamento pela APS junto às unidades responsáveis. Ressalva-se ainda que dois processos encontravam-se em andamento no final do exercício de 2024 com previsão para conclusão em 2025:

RELATÓRIO DE PROCESSOS INVESTIGATIVOS E DISCIPLINARES EXERCÍCIO 2024										
Fonte: Sistemas e-PAD e CGU-PAD/CGU e SEI-UFCSPA										
Quadro Detalhado - Exames de Admissibilidade, Investigação Preliminar Sumária e processos acusatórios julgados e em andamento em 2024										
Tipo de Processo	Data da denúncia ou representação	Origem	Situação do processo em 31/12/2024	Data julgamento	Processo em andamento em 31/12/2023	PAD ou PDD instaurado	Sistema de registro	Conduta	Outras providências administrativas	Unidade responsável
AD	28/07/2022	Denúncia Fala BR	Julgado. Arquivamento por ausência de materialidade	10/01/2024	Sim	Não	e-PAD	Erros procedimentais/ Inobservância de normas legais e regulamentares / Conflitos interpessoais.	Não houve	-
AD precedida de IPS	10/03/2023	Denúncia Fala BR	Julgado. Arquivamento por não alcance da esfera disciplinar	21/05/2024	Sim	Não	e-PAD	Postura incompatível com o desempenho da função pública	Não houve	-
AD	24/02/2023	Denúncia Fala BR	Julgado. Arquivamento por prescrição	08/03/2024	Sim	Não	e-PAD	Erros procedimentais/ Inobservância de normas legais e regulamentares.	Revisão didático-pedagógica da disciplina	PROGRAD
AD	17/07/2023	Denúncia Fala BR	Julgado. Arquivamento por ausência de materialidade	04/07/2024	Sim	Não	e-PAD	Inobservância de normas legais e regulamentares. Conflitos interpessoais.	Revisão didático-pedagógica da disciplina	PROGRAD
AD sucedida de PAD	10/04/2024	Trilhas de auditoria CGU	Julgado. Arquivamento por realização da faculdade de opção de cargo	11/10/2024	Não	Sim	e-PAD	Acúmulo de cargos	Não houve	-
AD precedida de IPS	18/06/2024	Denúncia interna	Em análise	-	Não	Em análise	e-PAD	Conflitos interpessoais. Comportamento inadequado nas relações de trabalho.	-	-
AD precedida de IPS	11/09/2024	Denúncia interna	Julgado. Arquivamento por ausência de materialidade	09/12/2024	Não	Não	e-PAD	Abandono de cargo / inassiduidade habitual	Revisão da metodologia comunicacional. Divulgação de cartilha do servidor.	PROGESP/DAP
AD precedida de IPS	26/09/2024	Denúncia Fala BR	Em análise	-	Não	Em análise	e-PAD	Inobservância de normas legais e regulamentares.	-	-

AD (exame de admissibilidade) / IPS - Investigação Preliminar Sumária / PAD - Processo Disciplinar Administrativo

Dos processos disciplinares julgados em 2024, destacam-se como condutas objeto de apuração os conflitos interpessoais e a inobservância de normas legais e regulamentares, especialmente no tocante aos processos de ensino na graduação. Sobre o ponto, registra-se a necessidade de realização de ações preventivas e formativas, especialmente junto aos gestores, chefias de departamentos e coordenações de curso. A medida coaduna-se com um dos objetivos do SisCor de prevenir a prática de ilícitos administrativos e contribuir para a melhoria da gestão da Administração Pública.

Ademais, observa-se que um dos maiores riscos para o desenvolvimento de processos disciplinares que perduram ao longo do tempo, muitas vezes em função de irregularidades com menor potencial ofensivo, é a ocorrência da prescrição, ou seja, a extinção do direito de a Administração punir seus agentes, em razão de expirado o prazo prescricional. Nesse aspecto, medida salutar a ser adotada é a formação de comissões permanentes, mediante capacitação em procedimentos disciplinares e investigativos e de uso do sistema ePAD. Essa medida visa, sobretudo, a otimização do tempo na fase de instrução dos processos, além da qualificação dos trabalhos, considerando-se, ainda, a necessária minimização de riscos de prescrição consoante exposto anteriormente.

Esses objetivos estão propostos no planejamento de ações previstas para o exercício de 2025, conforme disposto no item 2 deste relatório.

4.5 Emissão de Certidões

Uma atividade também realizada pela APS é a emissão de certidão negativa correcional (sistemas ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) denotando registros de penalidades vigentes ou procedimentos disciplinares em curso para fins de aposentadorias, licenças e demais afastamentos legalmente instituídos. Conforme dados obtidos do SEI!UFCSPA, no exercício de 2024, tramitaram nove processos de aposentadoria voluntária, seis processos de vacância de cargo e dois processos de requerimento declarações, certidões e cópias relativos gestão com pessoas.

Em ação de aperfeiçoamento desta atividade, no final do exercício de 2024, a APS simplificou uma das etapas dos procedimentos, a fim de tornar mais célere a emissão dos documentos solicitados.

5. Desafios e oportunidades de aperfeiçoamento

5.1 Força de trabalho

A APS tem se dedicado de forma consistente à participação em ações institucionais voltadas à integridade, alinhadas às diretrizes e recomendações da CGU. No entanto, a sobrecarga de demandas, aliada à insuficiência de pessoal e de recursos disponíveis, tem limitado a capacidade de implementar todas as medidas necessárias dentro dos prazos esperados. Apesar do compromisso e do esforço da unidade correcional, a dimensão das ações desejadas supera as possibilidades atuais, evidenciando a necessidade de reforço estrutural para atender plenamente às expectativas institucionais. Para mitigar essa lacuna, espera-se que a ampliação da força de trabalho da APS, com a contratação de um(a) estagiário(a) em 2025, possa auxiliar na execução das atividades e na superação dos desafios identificados.

5.2 Comunicação não violenta, resolução consensual de conflitos e ações de sensibilização

Conforme observado no item 4.4, o maior número de demandas da área correcional da UFCSPA está relacionado à gestão de pessoas e ao relacionamento interpessoal, aspectos intensamente impactados pelos desafios impostos pela pandemia, pelo consequente distanciamento social e, mais recentemente, pela tragédia climática enfrentada pelo Rio Grande do Sul em 2024. Esses fatores agravaram as dificuldades de convivência no ambiente de trabalho, muitas vezes resultando em falhas de comunicação e aumento de conflitos interpessoais.

Fomentar o uso de comunicação não violenta e a resolução consensual de conflitos é uma estratégia de grande potencial para beneficiar a comunidade universitária. A comunicação não violenta contribui para a construção de relacionamentos baseados na empatia, no respeito mútuo e na capacidade de ouvir e expressar necessidades de forma clara e sem julgamentos. No entanto, é importante reconhecer as dificuldades enfrentadas para consolidar essas práticas, sobretudo aperfeiçoando o diálogo institucional para que seja promovido de forma eficaz.

Além disso, uma das barreiras observadas no ambiente de trabalho é a falta de clareza e compreensão das regras institucionais, o que frequentemente gera incertezas e descumprimentos, muitas vezes, involuntários. Promover uma comunicação efetiva sobre os conteúdos dos atos normativos é um passo fundamental para mitigar tais dificuldades.

5.3 Comissão permanente

No tocante à formação de comissões processantes, ressalta-se a insuficiência de servidores disponíveis com conhecimento técnico ou experiência em procedimentos investigativos e acusatórios. Soma-se a isso o desafio da adaptação ao sistema e-PAD, cuja obrigatoriedade foi estendida às comissões disciplinares. O uso desse sistema, por ser eventual e complexo, demanda maior tempo de familiarização por parte dos servidores, gerando resistência e dificuldades operacionais.

Nesse sentido, a formação de um banco de servidores que possam conduzir procedimentos acusatórios ou investigativos é fundamental para garantir celeridade e especialização na condução dos procedimentos administrativos. Ao contar com membros capacitados e familiarizados com as normas e diretrizes aplicáveis, a comissão promove maior segurança jurídica, padronização de práticas e eficiência no tratamento de infrações disciplinares, contribuindo para o fortalecimento da integridade institucional e do cumprimento dos princípios da administração pública.

5.4 Oportunidades

Conclui-se que os desafios identificados no âmbito da unidade correcional da UFCSPA reforçam a necessidade de investimentos contínuos em capacitação, estrutura e integração institucional. No entanto, tais desafios também representam oportunidades para o aperfeiçoamento das práticas correcionais, o fortalecimento da governança e a consolidação de uma cultura organizacional baseada na ética, integridade e eficiência. A superação dessas barreiras dependerá de esforços conjuntos e de uma visão estratégica voltada à melhoria contínua e ao alinhamento com as melhores práticas recomendadas pelos órgãos de controle e pela legislação brasileira.

6. Considerações finais

As informações apresentadas neste relatório evidenciam o comprometimento da APS em contribuir significativamente para o fortalecimento da gestão pública e para o apoio à UFCSPA no fomento ao Sistema de Integridade da Universidade. Por meio de medidas institucionais voltadas à prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de irregularidades e desvios éticos e de conduta, a APS tem buscado aprimorar continuamente a governança institucional, que é essencial para a promoção de um ambiente ético e seguro.

O ano de 2024 representou um período de grandes desafios, marcado pela limitação do quadro de pessoal e pela transição na liderança da unidade correcional, com a aposentadoria da servidora titular da APS. Esses fatores impactaram diretamente na condução das atividades e exigiram esforços redobrados para adaptação e aprendizado. Apesar disso, a APS manteve seu compromisso com a revisão de procedimentos e rotinas, além de avançar na articulação de ações preventivas e de conscientização, especialmente em temáticas sensíveis e prioritárias, como assédio moral e sexual no ambiente universitário.

As ações de ética e integridade visadas pela APS transcendem a mera correção de condutas inadequadas, representando um pilar essencial para a construção de um ambiente organizacional colaborativo. Essas iniciativas não apenas mitigam riscos institucionais, mas também fortalecem a confiança da comunidade acadêmica e da sociedade na UFCSPA, em conformidade com os princípios da administração pública.

Reconhece-se, entretanto, a necessidade de ampliar o suporte de pessoal para a APS, de forma a garantir maior eficiência e celeridade no tratamento das demandas e na implementação de ações estratégicas. O fortalecimento da unidade correcional é imprescindível para consolidar uma cultura organizacional baseada na integridade e na responsabilidade, elementos que favorecem o desenvolvimento de relações interpessoais saudáveis e o atingimento pleno dos objetivos institucionais.

Com a ampliação das parcerias institucionais e o contínuo aprimoramento de suas práticas, a APS segue determinada a enfrentar os desafios futuros, promovendo ações que reforcem os valores éticos e a integridade, fundamentais para a excelência na gestão pública e para o fortalecimento da UFCSPA como referência em sua atuação.

Notas:

1 Regimento Geral da UFCSPA, Resolução CONSUN UFCSPA nº 25, de 25 de outubro de 2020, art. 20, inciso IV:
Art. 20. As Assessorias Especiais são cargos de confiança do Reitor, que os nomeia para a prestação de assessoramento técnico às ações de gestão, compreendendo: (...)
IV - o atendimento das demandas pertinentes aos procedimentos investigativos e disciplinares, cadastros, registros, análises e interação junto aos órgãos de controle em âmbito correcional. (Redação dada pela Resolução CONSUN UFCSPA nº 76, de 19 de maio de 2022), disponível em https://ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/normas/conselhos-superiores/322-consun/3793-resolucao-76-2022-consun-de-19-de-maio-de-2022, acesso em 07 de janeiro de 2024.

2 Referencial Técnico da CGU, disponível em https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/93078/1/Referencial_Tecnico_MM_2024.pdf

3 Relatório de Gestão 2023 UFCSPA, disponível em https://ufcspa.edu.br/documentos/RG_UFCSPA/RGdiagramado/Relatrio_Integrado_de_Gesto_UFCSPA_2023_Prova_08.pdf

Documento assinado eletronicamente por **Karina Cunha Nascimento**, **Assessora Especial da Reitoria**, em 21/01/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2091182** e o código CRC **8F113053**.